



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 16 DE 15 DE JUNHO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E /
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 1º da Lei Nº 37 de 20 de Maio de 1991.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

02:05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 100.000,00

T O T A L 100.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação previsto para o exercício vigente, de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU EM, 15 DE JUNHO DE
1991.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'G. Camilo'.

GERALDO CAMILO

PREFEITO